

DECRETO N. 18.986, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o Decreto n. 18.884, de 13 de agosto de 2021, que “Dispõe sobre a concessão de apoio alimentação para famílias em situação de vulnerabilidade social, devido precariedade financeira em decorrência da pandemia de COVID-19, em atendimento à Lei Federal n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993”.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para destinação dos recursos remanescentes após o esgotamento dos procedimentos para identificação e localização das famílias selecionadas;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 88.737/21;

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescentados os §§ 1º e 2º ao art. 2º do Decreto n. 18.884, de 13 de agosto de 2021, que dispõe sobre a concessão de apoio alimentação para famílias em situação de vulnerabilidade social, devido precariedade financeira em decorrência da pandemia de COVID-19, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§1º Na hipótese de não localização das famílias definidas no “caput” deste artigo, será acessada a base de dados do Cadastro Único Federal dos meses subsequentes para a seleção de novas famílias beneficiárias.

§2º Esgotadas todas as possibilidade de identificação e localização das famílias selecionadas de acordo com o disposto no § 1º, os recursos remanescentes serão repassados às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelos Centros de Referência de Assistência Social, mediante avaliação social realizada pelos assistentes sociais de referência.”

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do art. 2º do Decreto n. 18.884, de 2021.

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

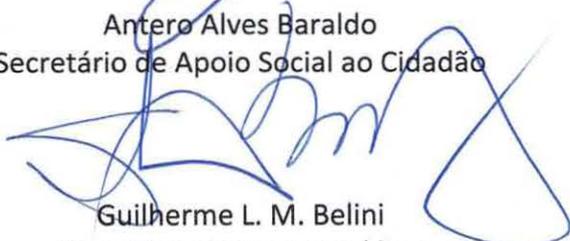
São José dos Campos, 27 de dezembro de 2021.



Felício Ramuth
Prefeito



Antero Alves Baraldo
Secretário de Apoio Social ao Cidadão



Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo